Requerimento Nº 1530/2025

Súmula – Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de **"Sobre a importância de todos os eventos oficiais e ações culturais contar com o intérprete de Libras, legendagem e audiodescrição, promovendo o direito à comunicação e à participação cultural de pessoas com deficiência auditiva e visual no município de Itapevi".**

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de **"Sobre a importância de todos os eventos oficiais e ações culturais contar com o intérprete de Libras, legendagem e audiodescrição, promovendo o direito à comunicação e à participação cultural de pessoas com deficiência auditiva e visual no município de Itapevi".**

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Com base na **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, que garante a acessibilidade e a plena participação das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida social, e na **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, solicitando que **todos os eventos oficiais e ações culturais** realizados pelo município de Itapevi contar com a presença de **intérprete de Libras**, **legendagem** e **audiodescrição**, promovendo o direito à comunicação e à participação plena de pessoas com **deficiência auditiva** e **deficiência visual** em todas as manifestações culturais.

A promoção da acessibilidade nos eventos culturais e oficiais é um passo essencial para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas

Requerimento Nº 1530/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/05/2025. PROTOCOLO 8898/2025 - 27/05/2025 09:40 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2458-08FX-HUCT-04VU

limitações, possam usufruir de uma **vivência cultural rica**, de **expressão artística** e de **integração social**, em pé de igualdade com os demais cidadãos. As adaptações necessárias, como intérpretes de Libras, legendagem e audiodescrição, são instrumentos fundamentais para a inclusão de pessoas com deficiência, permitindo que elas participem de forma ativa e igualitária na vida cultural da cidade. A seguir, destaco a importância dessa medida:

1. **Garantia do Direito à Comunicação**: A comunicação acessível é um direito fundamental. Ao garantir a presença de **intérpretes de Libras**, **legendagem** e **audiodescrição** nos eventos culturais e oficiais do município, estaremos assegurando que as pessoas com deficiência auditiva e visual possam acessar integralmente as informações e o conteúdo desses eventos, promovendo sua **autonomia**, **independência** e **participação ativa** na cultura local.
2. **Inclusão Social e Participação Cultural**: A inclusão de recursos como **intérprete de Libras**, **legendagem** e **audiodescrição** vai além da mera adaptação, representando um **compromisso com a igualdade de oportunidades**. Tais medidas são essenciais para promover uma verdadeira **inclusão social**, permitindo que as pessoas com deficiência auditiva e visual se sintam parte ativa da sociedade, vivenciem momentos culturais e compartilhem experiências enriquecedoras em eventos culturais, como shows, peças de teatro, palestras e exposições.
3. **Acessibilidade em Todos os Aspectos**: Nos eventos oficiais e culturais, a presença de **intérpretes de Libras** facilita a **comunicação de pessoas surdas ou com deficiência auditiva**, permitindo-lhes compreender diálogos, palestras, apresentações artísticas e outras atividades, promovendo a **integração** dessas pessoas nas manifestações culturais. A **legendagem**, por sua vez, possibilita que surdos e pessoas com dificuldades auditivas acompanhem os diálogos e discursos apresentados. A **audiodescrição**, por outro lado, é imprescindível para as pessoas com deficiência visual, pois possibilita a compreensão de aspectos visuais de filmes, peças de teatro e exposições, promovendo o acesso pleno às experiências culturais.
4. **Cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão**: A Lei nº 13.146/2015, em seu artigo 28, assegura que as pessoas com deficiência devem ter acesso ao **direito à cultura**, à **educação** e à **informação**, com as devidas **adaptações de acessibilidade** para garantir a participação plena e efetiva. A inclusão dos recursos mencionados em todos os eventos culturais e oficiais é uma maneira de garantir o cumprimento dessa lei e

Requerimento Nº 1530/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/05/2025, PROTOCOLO 8898/2025 - 27/05/2025 09:40 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2458-08FX-HUCT-04VU

promover o respeito aos direitos das pessoas com deficiência no município.

5. **Sensibilização e Conscientização**: Ao adotar essas medidas, o município estará também cumprindo um importante papel de **sensibilização da sociedade** para as necessidades das pessoas com deficiência, mostrando um compromisso com a promoção da **diversidade cultural** e o **respeito à diferença**. Essa atitude reforça a ideia de que a **cultura** deve ser um **bem comum**, acessível a todos, independentemente de suas limitações.

Diante disso, solicito que este requerimento seja acolhido e que o município de Itapevi passe a adotar, de forma sistemática, as **medidas de acessibilidade** mencionadas, garantindo a presença de **intérprete de Libras**, **legendagem** e **audiodescrição** em todos os eventos culturais e ações oficiais, promovendo a **inclusão cultural** e o **direito à comunicação** para as pessoas com deficiência auditiva e visual.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de maio de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS

Requerimento Nº 1530/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/05/2025, PROTOCOLO 8898/2025 - 27/05/2025 09:40 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2458-08FX-HUCT-04VU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=245808FXHUCT04VU, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2458-08FX-HUCT-04VU

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 27/05/2025, às 09:40:26

Requerimento Nº 1530/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/05/2025. PROTOCOLO 8898/2025 - 27/05/2025 09:40 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2458-08FX-HUCT-04VU

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de maio de 2025